LEI MUNICIPAL Nº 3.072, 6 DE MARÇO DE 1996

Declara de utilidade publica a Associação de Integração da criança.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Integração da Criança, com sede à Rua Dom Lafaiete Libânio nº 144, nesta cidade, conforme registro nº 20.536, no Livro l-A, de 23/03/95, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de usa publicação.